



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Acórdão publicado em sessão

1º PJe 0600105-93.2020.6.04.0037

Recurso Eleitoral - Propaganda Política Eleitoral - Extemporânea

Recorrente: Marcos Sergio Rotta

Advogados: Ebenezer Bezerra, Alexis Eustatios Kotsifas, Tadeu Silva, Helder Silveira

Recorrido: Pra Voltar A Acreditar 55-PSD / 77-Solidariedade / 11-PP / 40-PSB / 12-PDT

Advogados: Jose Fernandes Junior, Jean Cleuter Simões Mendonca

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a sentença recorrida em sua totalidade, com a consequente condenação do Recorrente à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 36, § 3º da Lei 9.504/97, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

2º PJe 0600448-88.2020.6.04.0005

Recurso Eleitoral - Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prédio Registro

Recorrente: Danilo Lopes (Grilo)

Advogado: Otoniel Queiroz De Souza Neto

Recorrido: Coligação Avança Maués

Advogados: Vitalina Santana De Souza, Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, nos termos do voto do relator.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/11/2020 16:23:03
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Acórdão publicado em sessão

3º PJe 0600084-80.2020.6.04.0017

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação - Eleição Majoritária

Recorrente: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Recorrido: Juntos Somos Mais Fortes 11-PP/22-PL/15-MDB/12-PDT/43-PV/13-PT/90-PROS/55-PSD

Terceiro Interessado: Movimento Democrático Brasileiro – Humaitá/AM - Municipal, Partido Democrático Trabalhista - PDT, PR, Comissão Provisória Do Partido Progressista Em Humaitá/AM, Órgão Municipal De Humaitá Do Partido Republicano Da Ordem Social, PSD, PT DM De Humaitá Amazonas, PV

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo integralmente a sentença de piso que DEFERIU o registro da Coligação "Juntos Somos Mais Fortes", para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, com a participação do PARTIDO PROGRESSISTAS - PP, em Humaitá, no pleito de 2020, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

4º PJe 0600309-54.2020.6.04.0000

Mandado de Segurança - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais

Impetrantes: David Antônio Abisai de Almeida e outros

Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho - OAB/AM 6.818 e outros

Impetrado: MM Juiz Eleitoral da 65ª ZE - Manaus

Litisconsorte: Coligação Pra Voltar A Acreditar

Advogado: Jose Fernandes Junior, Jean Cleuter Simões Mendonca

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

5º PJe 0600086-90.2020.6.04.0036

Recurso eleitoral - Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC - Prefeito

Recorrente: Coligação "Renovação 2020 – Uma Tabatinga de Oportunidades"

Advogados: João Paulo de Souza Barbosa, Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar e outros

Recorrido: Saul Nunes Bemerguy

Advogada: Simone Rosado Maia Mendes e outros

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

Sustentação oral: Simone Rosado Maia Mendes - OAB/AM A666, pelo recorrido.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/11/2020 16:23:03

Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo íntegra a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora.

Acórdão publicado em sessão

6º PJe 0600304-60.2020.6.04.0023

Recurso eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Jorge Bezerra Correa

Advogado: Antonio Christo da Rocha Lacerda

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo íntegra a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora.

Acórdão publicado em sessão

7º PJe 0600205-26.2020.6.04.0012

Recurso eleitoral - Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação - Vereador

Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

Advogado: Carlos Augusto dos Santos Sena

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

8º PJe 0600298-53.2020.6.04.0023

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Benjamim Nogueira de Oliveira

Advogado: Antonio Christo da Rocha Lacerda

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da relatora.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Acórdão publicado em sessão

9º PJe 0600627-19.2020.6.04.0006 Recurso Eleitoral - Impugnação ao Registro de Candidatura - Registro de Candidatura - RRC - Prefeito

Recorrente: Coligação Manacapuru Para Todos

Advogados: Maria Auxiliadora Dos Santos Benigno, Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar, Camila Medeiros Coelho, Monalisa Gadelha Cordovil

Recorrido: Betanael Da Silva Dangelo

Advogados: Silvio Da Costa Bringel Batista, Sergio Emerson Cordeiro Rabelo, Ricardo Hubner, Raul Armonia Zaidan, Nilmar Dos Santos Costa, Marcio Silva Teixeira

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

Sustentação oral: Ricardo Hubner - OAB/AM 9.398, pelo recorrido.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

10º PJe 0600039-74. 2020.6.04.0050

Recurso Eleitoral - Impugnação ao Registro de Candidatura - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Terceiro Interessado: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Recorrido: Fernandes Da Silva Mota

Advogados: Maria Auxiliadora Dos Santos Benigno, Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar, Camila Medeiros Coelho, Monalisa Gadelha Cordovil e Francisco Cavalcante De Castro

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso, a fim de reformar a decisão de piso e indeferir o recurso de FERNANDES DA SILVA MOTA, eleições 2020, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

11º PJe 0600315-05.2020.6.04.0051

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Prefeito

Recorrente: Caio Samir Wanderley Lasmar

Advogados: Carolina Martins, Hugo Fernandes Levy Neto, Victor Hugo Simões, Robert York Jr

Recorrido: Romeiro Jose Costeira De Mendonca

Advogados: Almir Anselmo, Helder Bastos, Gustavo Oliveira, Santina Oliveira, Walcimar Oliveira

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela **REJEIÇÃO** da preliminar de violação ao princípio da dialeticidade recursal e pelo **ACOLHIMENTO** da preliminar de preclusão dos documentos juntados em sede recursal; no mérito, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO** do recurso para julgar procedente a AIRC formulada pelos recorrentes e, via de consequência, indeferir o requerimento de registro de candidatura formulado por **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA** ao cargo de prefeito do município de Presidente Figueiredo no pleito de 2020, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

12º PJe 0600066-59.2020.6.04.0017

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação - Vereador

Recorrente: Ministério Público Eleitoral AM

Recorrido: Comissão Provisória Do Partido Progressista Em Humaitá/AM

Advogados: Orange Cruz Beleza, Jones Washington De Souza Cruz

Relator: Desembargador Eleitoral Marcio Andre Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo **DESPROVIMENTO** do recurso, mantendo integralmente a sentença que deferiu o DRAP da Comissão Provisória do Partido Progressista para o Pleito 2020 no município de Humaitá, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

13º PJe 0600148-90.2020.6.04.0017

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Recorrido: Raimundo Jose Cruz Santiago

Advogados: Orange Cruz Beleza, Jones Washington De Souza Cruz

Relator: Desembargador Eleitoral Marcio Andre Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo **DESPROVIMENTO** do recurso, mantendo integralmente a sentença que deferiu o registro de candidatura de **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** ao cargo de vereador no município de Humaitá, nos termos do voto do relator



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/11/2020 16:23:03
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Acórdão publicado em sessão

14º PJe 0600068-29.2020.6.04.0017

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Recorrido: Evanei De Sa Mendonca

Advogados: Orange Cruz Beleza, Jones Washington De Souza Cruz

Relator: Desembargador Eleitoral Marcio Andre Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo integralmente a sentença que deferiu o registro de candidatura de EVANEI DE SÁ MENDONÇA ao cargo de vereador no município de Humaitá/AM, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

15º PJe 0600526-88.2020.6.04.0003

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Arleson Correa Da Conceição e Diretório PPS

Advogados: Jose Ricardo Oliveira, Nazira Alessandra Almeida, Alan Kelson Fonseca

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Marcio Andre Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo, na íntegra, a sentença que indeferiu o pedido de candidatura formulado por ARLESON CORREA DA CONCEIÇÃO para o cargo de vereador do município de Itacoatiara/AM no Pleito 2020, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

16º PJe 0600091-72.2020.6.04.0017

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Socorro Marques De Figueiredo

Advogados: Rita De Cassia Carvalho Rica, Júlio Cesar De Oliveira Maciel

Relator: Desembargador Eleitoral Marcio Andre Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de deferir o registro de candidatura de SOCORRO MARQUES DE FIGUEIREDO ao cargo de vereadora do município de Humaitá/AM no pleito 2020, nos termos do voto do relator.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/11/2020 16:23:03
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Decidiu a Corte pela alteração do horário das sessões de 24, 25, 26 e 27.11.2020, que terão início às 9h.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 18 de novembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/11/2020 16:23:03
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro